

ORIENTAÇÕES GERAIS DURANTE O PERÍODO DE GREVE

Os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), assim como outras instituições de ensino da Rede Federal, encontram-se atualmente em estado de greve, um direito legítimo dos trabalhadores. No Brasil, a greve no serviço público é regulamentada pela Lei n.º 7.783, datada de 28 de junho de 1989 e que estabelece os requisitos e as condições para o exercício do direito de greve, além de outras normativas federais que tratam especificamente da greve no setor público.

Mesmo durante os períodos de greve, alguns serviços considerados essenciais devem ser mantidos, tais como aqueles relativos aos atendimentos em saúde, segurança pública e atividades que possam ocasionar danos irreparáveis à população.

A gestão do IFPR manifesta apoio e respeito às pautas reivindicatórias do movimento grevista. Nesse sentido, as atividades administrativas e pedagógicas, incluindo ensino, pesquisa, extensão e inovação estão sendo objeto de diálogo com o Comitê de Greve Central, em coordenação com o Comitê de Ética do movimento grevista. Além disso, tais questões estão sendo tratadas também com os Comitês de Ética locais quando aplicáveis. Os Comitês de Ética fornecem suas recomendações e orientações visando preservar o direito de greve da categoria e garantir o funcionamento mínimo da Instituição.

Algumas respostas já foram fornecidas às questões levantadas junto ao comitê, enquanto continuamos o diálogo sobre as atividades em andamento. Nosso objetivo é manter um canal aberto de comunicação com o movimento grevista, ao mesmo tempo em que apresentamos as demandas da gestão e dos campi. Essa é a orientação tanto da Reitoria do IFPR quanto do Governo.

Diante da suspensão do calendário acadêmico do IFPR pelo Conselho Superior, a partir do dia 01 de maio de 2024, torna-se fundamental estabelecer canais de comunicação eficazes para manter a comunidade acadêmica devidamente informada. Nesse contexto, são apresentadas orientações para abordar as questões levantadas. Com o objetivo de estabelecermos diálogos conjuntos e esclarecer dúvidas recorrentes, a seguir, apresentamos alguns temas que merecem destaque:

1. Atividades Essenciais

A execução das atividades essenciais está definida nos Ofícios 72/2024 e 06/2024 encaminhados pelo Sindiedutec e outras atividades podem ser discutidas e apresentadas ao movimento grevista, tendo em vista as necessidades apontadas pela Reitoria ou pelas direções de campi.

2. Dias letivos

Haverá reposição dos dias letivos não ministrados a partir da suspensão do calendário, especialmente das aulas não lecionadas. Entendemos que não há necessidade de repor aulas já ministradas, uma vez que as reposições devem compensar prejuízos acadêmicos. Após o término da paralisação, a partir do Termo de Acordo estabelecido com o Governo Federal, será estabelecido um novo calendário acadêmico e de reposição do trabalho.

3. Cursos não contemplados no Calendário Acadêmico

Em relação aos cursos que, conforme a Resolução CONSUP/IFPR n.º 142 de 2023, possuem calendários específicos com prazos distintos dos estabelecidos na mencionada resolução, entende-se que, caso os envolvidos não estejam em greve, tais cursos podem prosseguir normalmente, como é o caso das atividades do programa *Mulheres Mil*. Contudo, cabe à gestão do campus consultar a posição de cada servidor envolvido.

4. Proposta de novos cursos

A Proens, apesar da equipe reduzida, continuará suas atividades e tomará as medidas necessárias para avaliação das demandas apresentadas à unidade.

5. Comunicação e transmissão ao vivo de eventos

Quanto à possibilidade de realizar transmissões ao vivo (*lives*), seja para esclarecimentos junto à comunidade acadêmica ou para as reuniões dos Órgãos Colegiados, a diretoria de Comunicação esclarece que, devido à greve e à ausência de servidores, as transmissões ao vivo de reuniões e/ou de eventos do IFPR estarão condicionadas à disponibilidade de servidor responsável no momento da demanda, não sendo garantidas, portanto, as execuções dos serviços.

6. PACE

A Reitoria entende e se posiciona pela manutenção do pagamento dos estudantes em relação ao edital do PACE I. Como medida, propusemos a inserção do artigo 65-A à Resolução n.º 09, de 29 de março de 2021:

Art. 65-A. Em casos excepcionais, que exijam a suspensão do calendário acadêmico, a aferição da frequência poderá ser dispensada, mantendo o pagamento de auxílio aos estudantes mediante disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

O Conselho Superior, por unanimidade, aprovou esta inserção. Entretanto, o sindicato, por meio do ofício 06/2024, rejeitou nosso pedido de que a assistência estudantil fosse considerada como atividade essencial, visto que naquele momento (23/04/24) a resolução não havia sido alterada. Portanto, hoje a assistência estudantil não é considerada atividade essencial. Todavia, encaminhamos, na semana passada, novo ofício solicitando a inclusão da assistência estudantil neste rol de atividades.

7. Pé-de-Meia

Conforme orientação do Ministério da Educação, em caso de greve, a Instituição deve encaminhar as informações ao setor responsável pelo programa. O MEC já informou que o pagamento será mantido para não prejudicar os estudantes.

8. Bolsa Família

Neste caso deve ser informado ao responsável pelo Programa no município que o calendário acadêmico institucional está suspenso devido à greve dos servidores e que, por isso, não é possível aferir a frequência. Dessa forma os beneficiários do Programa não serão prejudicados.

8. Projetos de pesquisa e extensão com bolsas

É do entendimento da Proeppi que o pagamento de bolsas para estudantes envolvidos em projetos de pesquisa, extensão e inovação que estão em execução deve ser mantido. Este entendimento é corroborado pelo Ofício 72/2024, do Comitê de Ética da Greve 2024 do IFPR, que indica que projetos de pesquisa, inovação e extensão em andamento e com bolsas para estudantes podem ser incluídos como atividades essenciais, sendo que as bolsas devem ser mantidas durante a greve. A Proeppi fez uma nova consulta ao Comitê de Ética da Greve para verificar alguma mudança de entendimento decorrente da suspensão do calendário, particularmente em relação aos editais que estão em processo de seleção.

O Ofício nº 72/2024 do Sindiedutec, de 03 de abril de 2024, delibera sobre as atividades definidas como essenciais durante o período da greve. Dentre as quais se enquadram:

- Situações que possam desencadear em perda material irreversível ou prejuízos financeiros;
- Situações que possam desencadear em danos irreversíveis a convênios externos já firmados;
- Cumprimento de prazos externos à instituição;
- Situações que põem em risco a vida, a segurança ou a saúde;
- Projetos de pesquisa, inovação e extensão em andamento com bolsas para aluno. O professor poderá realizar orientação do projeto.

Com base no Ofício 72/2024, os orientadores devem manter as atividades dos bolsistas também durante o período de suspensão do calendário acadêmico do IFPR.

Recomendamos que os orientadores continuem a enviar as listas de frequência e/ou que mantenham registro de atividades desenvolvidas pelos bolsistas também durante o período de suspensão do calendário. Na medida do possível, pedimos que privilegiem atividades remotas para reduzir custos com transporte e alimentação dos estudantes.

Com relação à Pós-graduação, a Diretoria de Pós-graduação - DPG, destaca:

- Projetos de pesquisa, extensão e inovação em andamento, com bolsas para os estudantes na pós-graduação *stricto sensu*, poderão ter orientação do professor responsável;
- Pode ser realizada a manutenção das atividades de pesquisa para atendimentos de prazos da CAPES nos programas de pós-graduação *stricto-sensu*.

9. Estágios:

Estágios: Considerando o Ofício n.º 06/2024 do Sindiedutec sobre os Estágios Obrigatórios:

e) Manutenção de contratos e pagamento de estagiários, nos quais o IFPR é concedente parcialmente acatado. Entendemos que novos contratos não devem ser estabelecidos durante período grevista; a supervisão do estágio não deve ferir o direito de greve do servidor, cabendo à gestão eventual realocação.

z) Manutenção de atividades pedagógicas e administrativas de cursos e ofertas decorrentes de convênios e acordos de parceria com entidades externas, de forma que

não gerem ônus e prejuízos as parcerias já firmadas. Acatado, já estava previsto no primeiro comunicado deste Comitê.

Em relação aos Estágios Não Obrigatórios, entende-se que os mesmos dependem de convênios externos e conforme indicado no respectivo ofício:

[...] os princípios norteadores deste comitê para definir as atividades essenciais: Situações que possam desencadear em perda material irreversível ou prejuízos financeiros; **Situações que possam desencadear em danos irreversíveis a convênios externos já firmados**; Cumprimento de prazos externos à instituição; Situações que põem em risco a vida, segurança ou saúde.

Nesse contexto, tanto os Estágios Obrigatórios quanto os Não Obrigatórios dependem de acordos firmados e devem seguir o calendário da instituição que oferece o campo de estágio, sempre levando em consideração a disponibilidade do servidor orientador/ responsável.

10. TCC

O TCC pode ser equiparado à atividade de pesquisa. Nesse cenário, caso o professor esteja disponível para orientar os alunos, o trabalho pode prosseguir.

11. Estudantes Concluintes

Com a suspensão do calendário acadêmico, se a turma composta por estudantes concluintes habilitados ao ENADE não conseguir cumprir todos os requisitos e realizar a colação de grau até o final de agosto (período em que se encerra a retificação de inscrições), será necessário realizar a prova. Isso implica que estarão de fato impedidos de colar grau até a divulgação da relação de estudantes regulares, que ocorre no início de janeiro.

Vale ressaltar que o ENADE é uma das ferramentas de avaliação dos cursos superiores. Portanto, os bons resultados obtidos no ENADE refletem na média dos conceitos dos cursos, influenciando no conceito institucional. Cursos com menos de 2 concluintes participantes ficam sem conceito. Além disso, cursos que ficarem sem conceito no ENADE ou receberem Conceito Preliminar de Curso (CPC) menor que 3 obrigatoriamente deverão passar por processo de avaliação virtual *in loco* por avaliadores do INEP. Por isso, é crucial que os estudantes realizem a prova.

No caso de o INEP possibilitar nova prova no ano de 2024, os alunos concluintes poderiam comprovar sua regularidade logo após a prova, de acordo com o Edital 75 (disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-75-de-5-de-outubro-de-2023-514879608>). Os estudantes que

saíssem com o caderno de prova poderiam, através de um código alfanumérico na contracapa, repassar esse código ao coordenador de curso, para que este acessasse o sistema Enade e registrasse a presença dos estudantes, possibilitando a colação de grau antecipada, ainda em dezembro ou janeiro.

12. Transporte aos Estudantes, apoiados pela Prefeitura no período de Reposição

A gestão do campus pode iniciar um diálogo direto com as prefeituras e empresas parceiras para esclarecer as atividades afetadas pela greve e garantir a continuidade dos acordos e parcerias já estabelecidos, contando com o apoio da Reitoria.

13. Servidores que não entraram em greve:

Professores que não aderiram à greve podem continuar desenvolvendo suas demais atividades conforme o habitual, exceto as atividades de aulas dos cursos abrangidos pela suspensão do calendário, que serão reprogramadas para um novo calendário após o término da paralisação. Os técnicos-administrativos em educação que não estão em greve podem prosseguir com suas atribuições regulares. A gestão do campus é responsável pela administração do trabalho dos servidores que não participam da greve, garantindo sua livre gestão.

14. Trabalho dos Docentes Substitutos

A Proens entende que a reposição deve ser realizada pelo professor responsável no momento do retorno do calendário. A gestão do campus é responsável por dialogar com o substituto para que este possa repassar o andamento das atividades ao professor titular, se houver essa necessidade, possibilitando assim, a retomada do conteúdo e a realização das devidas reposições.

15. Auxílio transporte aos servidores

O auxílio transporte está assegurado para servidores que optem por manter as atividades presenciais, conforme legislação vigente.

16. Férias de Julho

As férias de julho devem ser mantidas conforme programadas, pois o calendário de reposição só será definido ao final da greve.

17. PGD.

Os planos de trabalho do PGD devem refletir a execução que será realizada ao longo do mês, particularidades e excepcionalidades devem ser pactuadas com a chefia imediata.

18. Registro de frequência

O registro de frequência deve ser preenchido nos dias efetivamente trabalhados, particularidades e excepcionalidades devem ser pactuadas com a chefia imediata.

Nenhum registro no sistema de ponto eletrônico deve ser feito até que seja firmado o acordo final de greve.

As homologações das folhas ponto no SEI (para TAEs) e a validação da frequência docente pela chefia devem ocorrer após o Termo de Acordo celebrado com as entidades representativas de classe.

Eventuais descontos nos valores de auxílio transporte recebidos indevidamente somente deverão ocorrer após a assinatura deste Termo.

Por fim, continuamos acompanhando e trabalhando para que as pautas do Movimento Grevista sejam atendidas pelo Governo Federal e a greve seja encerrada com a maior brevidade possível.

Curitiba, 13 de maio de 2024.



Prof. Adriano Willian da Silva Viana Pereira
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná